COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Germano Camacho, vereador da bancada do PTB, nos termos regimentais, estudando a matéria objeto do PL nº 25/2017, verifico que a emenda supressiva adequou seu texto original, razão pela qual entende recomendar sua legalidade e, conseqüente, tramitação normal.

Santana do Livramento, 1º de Novembro de 2017.

GERMANO CAMACHO
Vereador - PTB